PROJETO DE LEI № 046/2017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO. 05.01 - OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO. 26 - TRANSPORTE. 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO. 0007 - INFRA ESTRUTURA. 1.009- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. 44.90.51 – Obras e Instalações......R\$ 268.125,00 07 – SECRETARIA DE SAÚDE. 07.02 - APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS. 10 – SAÚDE. 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. 0005 - SAÚDE PARA TODOS. 2.038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - UNIÃO. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente......R\$ 5.000,00 TOTALR\$ 273.125,00 Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, conforme segue: SUPERAVIT FINANCEIRO (Vinc. 4710 – Teto Financ. Vig. em Saúde)......R\$ 5.000,00 **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** (Vinc. 1121 – Conv.Min. Turismo 3ª Etapa)........R\$ 268.125,00 273.125,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM № 046, DE 13 DE OUTUBRODE 2017

Exmo. Sr. **EDISON AROSI**Presidente do Poder Legislativo Municipal

PUTINGA – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 046/2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização para abrir créditos especiais no orçamento vigente que não estavam previstos no orçamento 2017, recursos do Governo Federal, valores de contratos de repasse.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 046/2017 seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI

Prefeito Municipal